




Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo) 
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220 

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br 

COPA NORTE/NORDESTE DE NATAÇÃO INFANTIL - JUVENIL - JUNIOR e SÊNIOR TROFÉU RENALDO MALTA

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DA COPA

Art. 1º Regulamento da Copa Norte/Nordeste de Natação Troféu Renaldo Malta Infantil a Sênior.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º Pelas Associações filiadas as Federações da região Norte/Nordeste, será realizado anualmente Copa Norte/Nordeste Infantil a Sênior, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da WORLD AQUATICS, tendo por finalidade desenvolver a natação destas regiões;

§ 1º A Copa Norte/Nordeste de Natação faz parte do calendário da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, realizada anualmente e realizada preferencialmente no mês de dezembro.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO


Art. 3º A organização da competição será da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL.

Art. 4º A competição será realizada preferencialmente em piscina de 25 metros;

§ 1º O “TROFÉU RENALDO MALTA” foi instituído pelo Clube Fênix Alagoano em homenagem a este grande desportista da natação alagoana.

Art. 5º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização da Copa, a Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, disponibilizara no seu site uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes da Copa.



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo) 
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220 

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br 

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º O programa de provas da Copa está em anexo a este Regulamento.

Art. 7º A Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema oficial da CBDA;

§ 1º A Copa será realizada em dois (02) dias e duas (02) etapas;

§ 2º As provas serão divididas em etapas assim distribuídas:

1ª Etapa - Sexta pela manhã.

2ª Etapa - Sábado pela manhã.

§ 3º Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a classificação dos nadadores participantes da Copa, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ 1º A Copa é aberta a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.

Art. 9º A critério da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, quando solicitada com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa da Copa, sem influência, entretanto na classificação oficial;

§ 1º Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo;

§ 2º E permitida a participação de atletas de Associações de outras regiões na condição de convidado, tendo direito a premiação individual, correspondente a sua colocação pelo tempo obtido.



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo)
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br

Art. 10 Participarão da Copa os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem;

§ único Em hipótese alguma, tomará parte da Copa o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 11 Poderão participar da Copa os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

CAPÍTULO VI - DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12º - Haverá índice de participação para as provas de 400 livre.

§ 1º - Índice de participação feminino:

<i>PISCINA</i>	<i>Absoluto</i>
<i>25 metros</i>	<i>06.13.00</i>
<i>50 metros</i>	<i>06.20.00</i>

§ 2º - Índice de participação masculino:

<i>PISCINA</i>	<i>Absoluto</i>
<i>25 metros</i>	<i>06.03.00</i>
<i>50 metros</i>	<i>06.10.00</i>

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art.13 Para participarem da Copa, as Associações deverão fazer as suas inscrições 07 (sete) antes do início da competição, através do sistema oficial da cbda e o respectivo pagamento feito ate 06 (seis) dias antes da competição impreterivelmente por meio de depósito ou transferência bancária;

§ 1º As provas individuais serão disputadas em absoluto e a premiação realizada nas classes: Infantil I, Infantil II, Juvenil I, Juvenil II, Júnior e Sênior;

§ 2º Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiserem;

§ 3º Na Copa o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (05) cinco provas individuais, sendo no máximo (03) três provas individuais por etapa;



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo)
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br

- § 4º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;
- § 5º O valor da taxa de inscrição serão: para provas individuais, cada uma das caídas n'água, o valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais), e, para as provas de revezamento o valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais);
- § 6º Ao efetuarem o pagamento das inscrições as Associações deverão enviar o comprovante para o email: faealoficial@gmail.com. Não serão aceitos comprovantes de entrega de envelope para pagamento;
- § 7º Dados Bancários para pagamento:

Banco Caixa Economica Federal
Agencia - 2392
Operação - 003
Conta Corrente - 5314-0 Maceió - Alagoas
Federação Aquática do Estado de Alagoas - CNPJ
CHAVE PIX CNPJ: 12.621.686/0001-17

- § 8º Não serão aceitos pagamentos efetuados via depósito em caixa rápido.

Art.14 Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através do email: faealoficial@gmail.com.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

- Art. 15 Cada Associação participante poderá inscrever duas (02) equipes nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB.
- § 1º As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;
- § 2º Nas provas de revezamento as equipes Infantis poderão ser compostas por Infantil I e Infantil II, as equipes Juvenis por Juvenis I e Juvenis II, as equipes junior por atletas junior e equipes senior por atletas senior;
- § 3º Nos revezamentos “MISTOS” as equipes obrigatoriamente deverão ser compostas de dois (02) atletas do sexo masculino e dois (02) atletas do sexo feminino. A ordem de entrada n'água fica de escolha livre.
- Art. 16 Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente;



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo) ☺
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220 ☎

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br ✉

§ 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º De acordo com a regra da WORLD AQUATICS SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficarà a critério da direção da FAEAL a indicação do médico responsável na competição.

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 17 As provas serão realizadas em Final Direta.

Art. 18 Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X - DAS PONTUAÇÕES

Art. 19 A contagem de pontos na Copa será feita para as classes Infantil, Juvenil, Júnior, Sênior e Geral:

§ 1º Provas Individuais será: 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e 8º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações;


§ 1º Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate;

§ 2º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI - DAS MEDALHAS

Art. 20 Ao final dos resultados finais será elaborada também uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes desta Copa. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Aquática do Estado de Alagoas FAEAL.



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo) 
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336  (82) 3326-5220 

Email: faealoficial@gmail.com  Site: www.faeal.com.br 

CAPÍTULO XII DAS BONIFICAÇÕES

Art. 21 Fica instituída bonificação de pontos em todos os Torneios para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

- Recorde de Campeonato - 10 pontos
- Recorde Brasileiro Absoluto - 30 pontos
- Recorde Sul-americano - 50 pontos

Art. 22 Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão validos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da WORLD AQUATICS;

§ 1º Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

§ 2º Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;

§ 3º Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fará jus à bonificação.

CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 23 Serão oferecidas ainda, medalhas de ouro, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

§ 1º É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela FAEAL tomar as devidas providências.



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo) ☺
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220 ☎

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br ✉

CAPÍTULO XIV - DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 24 Ao final das provas individuais da Copa serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputadas, totalizando doze (12) prêmios;

- Troféu Índice técnico - Infantil 1 Feminino e Masculino;
- Troféu Índice técnico - Infantil 2 Feminino e Masculino;
- Troféu Índice técnico - Juvenil 1 Feminino e Masculino;
- Troféu Índice técnico - Juvenil 2 Feminino e Masculino;
- Troféu Índice técnico - Junior Feminino e Masculino;
- Troféu Índice técnico - Sênior Feminino e Masculino;

§ 1º Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;

§ 2º Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;

§ 3º Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico for na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

CAPÍTULO XV - DAS EFICIÊNCIAS

Art. 25 Na Copa não haverá a premiação de atleta mais eficiente.

CAPÍTULO XVI - DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 26 A Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL oferecerá:

§ 1º Na Copa as premiações serão a seguinte:

- Troféu ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Infantil;
- Troféu ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Juvenil;
- Troféu ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Júnior;
- Troféu ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Senior;
- Troféu ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Geral;

Totalizando sete (15) troféus.



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo) ☏
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220 ☎

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br ✉

CAPÍTULO XVII - DAS MULTAS

Art. 27 Na Copa não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XVIII - DA DIREÇÃO

Art. 28 A direção da Copa caberá à Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL.

Art.29 Arbitragem da Copa será escalada pela Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL. Art. 30

Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da WORLD AQUATICS.

CAPÍTULO XIX - DAS DATAS E LOCAIS

Art. 31 A Copa será realizada em local escolhido pela FAEAL;

Art. 32 Caberá à Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL fixar em seu Calendário e solicitar a fixação no Calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, com as data e local da Copa no ano seguinte.

CAPÍTULO XX - DO CONGRESSO

Art. 33 Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se em Congresso, sob a presidência de dirigente da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, para tratarem de assuntos relacionados com aCopa e eventualmente, com a Natação Brasileira;

§ 1º Deste Congresso somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação naCopa;

§ 2º Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais;

Art. 34 A Federação Aquática do Estado de Alagoas- FAEAL, promoverá, paralelamente, sob sua direção, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao Conselho Técnico da FAEAL;

§ único Este Congresso Técnico deverá contar sempre com a presença de um (01) representante da FAEAL.



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo)
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br

Art. 35 As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico da Federação Aquática do Estado de Alagoas- FAEAL, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

CAPÍTULO XXI - DAS DESPESAS

Art. 36 As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 A Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 38 Revogam-se as disposições em contrário.